



Ilmo. Senhor
Rafael Marques Battisti
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Palma Sola - SC

Mensagem do Projeto de Lei nº 007/2025

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que objetiva alterar a gestão do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, transferindo-a da Fundação Cultural do Município para a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Juventude.

A presente propositura legislativa visa adequar a estrutura administrativa municipal à realidade atual, considerando que o desenvolvimento turístico constitui elemento essencial para o crescimento econômico e social do Município de Palma Sola, sendo imperativa a adoção de políticas públicas que fomentem este setor.

A vinculação do COMTUR à Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Juventude permitirá melhor articulação com os sistemas estadual e federal de turismo, aumentando significativamente a capacidade de captação de recursos e celebração de convênios que beneficiarão o setor. Com uma gestão tecnicamente especializada, os atrativos turísticos de Palma Sola serão potencializados, impulsionando a economia local e gerando emprego e renda para os municípios.

Importante ressaltar que a alteração proposta mantém intactas a natureza deliberativa e consultiva do COMTUR, bem como assegura a indispensável participação da sociedade civil na definição das políticas de turismo.

A presente propositura legislativa encontra amparo no art. 30, I, da CF/88, que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no poder de auto-organização inerente à autonomia municipal.

Pelas razões expostas, e considerando o potencial de desenvolvimento econômico que o setor turístico representa para nossa cidade, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

MARCIO SANSIGOLO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 007/2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1962, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO SANSIGOLO, Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, encaminha a V. Exas. a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1962, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, que será nomeado por Decreto do Executivo e gerido pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Juventude do Município de Palma Sola, e se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Palma Sola."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 1962, de 27 de abril de 2017, não conflitantes com a presente alteração legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palma Sola, 12 de março de 2025

MARCIO SANSIGOLO
Prefeito Municipal